

Deliberação dos Comitês PCJ nº 534/25, de 11/12/2025

Cancela a indicação de empreendimentos financiados com recursos da Cobrança PCJ Federal, referente aos exercícios 2023 e 2024 e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 438/23, de 29/06/2023 que “Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), referentes ao exercício de 2023”, a qual indicou o empreendimento “Elaboração de projeto básico do barramento VI no Córrego Bom Jardim no município de Vinhedo - SP”, cujo Tomador é a Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 475/24, de 07/06/2024. Reti-Ratificada em 30/08/24, que “Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), referentes ao exercício de 2024”, a qual indicou o empreendimento “Execução de obras de implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto do parque Florianópolis com rede de recalque até a ETE Vila Primavera e emissário de esgoto tratado para o corpo receptor – rio Camanducaia no município de Jaguariúna/SP”, cujo Tomador é a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

Considerando que em 14/12/2023 foi firmado o Contrato de Transferência nº 006/2023 entre à Agência das Bacias PCJ e a Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI, objetivando a execução do empreendimento anteriormente mencionado;

Considerando que em 19/12/2023 foi firmado o Contrato de Transferência nº 009/2024 entre à Agência das Bacias PCJ e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna, com cláusula suspensiva com prazo para cumprimento de pendências técnicas em 90 dias, prorrogáveis por igual período, objetivando a execução do empreendimento em anteriormente mencionado, fato que não foi atendido;

Considerando que após a celebração do Contrato de Transferência nº 006/2023, foi realizada a etapa de licitação, por parte da SANEBAVI, culminando na contratação da empresa Proesplan Engenharia Ltda para a execução dos serviços previstos no escopo do contrato;

Considerando que em 16 de janeiro de 2025 a SANEBAVI apresentou ofício informando a necessidade do distrato do contrato diante de aspectos técnico envolvendo a execução do objeto, identificando a inviabilidade de execução, conforme apresentado pela empresa contratada em parecer técnico;

Considerando que em 04 de setembro de 2025, a CAIXA - GIGOV Campinas informou, por meio do CE GIGOVCP 1902/20245, que diante da data limite para o cumprimento das exigências da cláusula suspensiva do Contrato de Transferência nº 009/2024, e após a análise técnica realizada, não foi possível concluir sobre a viabilidade pois não foram apresentados pelo Tomador os elementos necessários para a conclusão da análise, comunicando quanto a inviabilidade de prosseguimento da operação, culminando no encerramento do contrato;

Considerando que conforme a cláusula décima sétima dos Contratos de Transferência, o contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que amparado pela legislação vigente;

Considerando que não foi realizado nenhum desbloqueio de recursos financeiros à SANEBAVI e à Prefeitura Municipal de Jaguariúna em relação aos respectivos Contratos de Transferência em tela;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2025, realizada por videoconferência;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberam:

Art. 1º Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança PCJ Federal, dos empreendimentos constantes no Anexo desta Deliberação.

Art. 2º O saldo dos recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal, correspondente aos empreendimentos descritos no Anexo desta Deliberação, indicados em 2023 e em 2024, será acrescido ao orçamento de 2025, para distribuição pelos Comitês PCJ em 2026.

Art. 3º Caberá à Agência das Bacias PCJ providenciar a formalização do cancelamento do Contrato de Transferência nº 006/2023, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI, e do Contrato de Transferência nº 009/2024, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna objetivando a execução dos empreendimentos citados anteriormente, bem como deverá dar ciência sobre os fatos e procedimentos realizados aos Tomadores e ao Agente Técnico e Financeiro da Cobrança PCJ Federal.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 534/25, de 11/12/2025

CANCELAMENTO DE INDICAÇÃO DOS COMITÊS PCJ DE EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL

Contrato de Transferência	Tomador	Empreendimento	Modalidade	Valor Cob. Fed. (R\$)	CP Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP
006/2023	Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI	Elaboração de projeto básico do barramento VI no Córrego Bom Jardim no município de Vinhedo - SP	Não Reembolsável	581.675,50	102.648,62	684.324,12	15%
009/2024	Prefeitura Municipal de Jaguariúna	Execução das obras da estação elevatório de lodo do projeto executivo de ampliação da estação de tratamento de esgoto - ETE Camanducaia no município de Jaguariúna/SP	Não Reembolsável	2.888.893,42	509.804,72	3.398.698,14	15%
Total				3.470.568,92	612.453,34	4.083.022,26	